

**PORTARIA N.º 327/2022/GBSES**

Constitui Grupo de Trabalho para atualização do Plano de Ação do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - GTVSPEA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que o estado de Mato Grosso está entre os maiores consumidores de agrotóxicos no Brasil, e que esse consumo tem implicado em problemas relacionados à contaminação ambiental e à saúde humana;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 2.938, de 21 de dezembro de 2012, que autorizou repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e do Distrito Federal, para fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinados aos Estado e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** as capacitações realizadas para profissionais médicos, enfermeiros e técnicos, em identificação e notificação de casos de intoxicação por agrotóxico;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Saúde - quadriênio 2020/2023, que traz o indicador referente à Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos “percentual de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação das ações de vigilância em saúde, assistência e serviços laboratoriais relacionados aos riscos e agravos provocados por agrotóxicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para atualização do Plano de Ação do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - GTVSPEA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** De acordo com os princípios e diretrizes do SUS, constituem-se atribuições do GTVSPEA:

**I** - Atualizar o Plano de Ações para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico;

**II** - Revisar as atribuições e responsabilidades dos setores da SES envolvidos na elaboração e execução do Plano de Ação apresentado;

**III** - Criar cronograma de atividades e ações a serem desenvolvidas para implementação do Plano de Ação VSPEA;

**IV** - Estabelecer fluxos e plano operacional padrão (POP), para atender a execução do Plano, a nível estadual, e posterior divulgação.

**Art. 3º** Ficam designados os profissionais para composição do GTVSPEA, conforme abaixo:

| SETOR                                                       | NOME                               | FUNÇÃO       |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Superintendência de Vig. em Saúde                           | Márcia Aurélia Esser Veloso        | Coordenadora |
| Coordenadoria de Vig. em Saúde Ambiental                    | Marcia Alves Brito                 | Secretária   |
| Coordenadoria de Vig. em Saúde Ambiental                    | Suzi Monte da Cruz                 | Titular      |
| Coordenadoria de Vig. em Saúde Ambiental                    | Vera Lúcia Dias Lopes              | Suplente     |
| Laboratório Central - LACEN-MT                              | Anna Carolina de Almeida e Silva   | Titular      |
| Laboratório Central - LACEN-MT                              | Vergínia Corrêa de Azevedo e Silva | Suplente     |
| Coordenadoria de Vig. Sanitária                             | Marcia Maria Dutra Leão Garcia     | Titular      |
| Coordenadoria de Vig. Sanitária                             | Rosemeire Martins de Almeida       | Suplente     |
| Coordenadora de Vig. Epidemiológica                         | Sthefany Regina Moraes dos Santos  | Titular      |
| Coordenadora de Vig. Epidemiológica                         | Alba Valéria Gomes de Melo         | Suplente     |
| Coordenadoria de Vig. em Saúde do Trabalhador               | Edson Lima Ferreira                | Titular      |
| Coordenadoria de Vig. em Saúde do Trabalhador               | Jeferson Alves de Souza            | Suplente     |
| Centro de Informações Estratégicas de Vig. em Saúde - CIEVS | Aécio Moraes de Paula              | Titular      |
| Centro de Informações Estratégicas de Vig. em Saúde - CIEVS | Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias  | Suplente     |
| Superintendência de Atenção à Saúde                         | Helga Yuri Doi Monteiro de Arruda  | Titular      |

|                                     |                                        |          |
|-------------------------------------|----------------------------------------|----------|
| Superintendência de Atenção à Saúde | Luciana Gomes de Souza                 | Suplente |
| ERS Diamantino                      | Jacildo de Siqueira Pinho              | Titular  |
| ERS Diamantino                      | Maria da Guia de Santana Souza         | Suplente |
| ERS Rondonópolis                    | Cristina Pereira da Silva              | Titular  |
| ERS Rondonópolis                    | Alexander Gonçalves Ferreira Guimarães | Suplente |
| ERS Sinop                           | Sirlei Franck Thies                    | Titular  |
| ERS Sinop                           | Benedito Marins de Andrade             | Suplente |
| ERS Tangará da Serra                | Rinaldo Soares Cardoso                 | Titular  |
| ERS Tangará da Serra                | Khreis Barbosa Gonçalves Capellari     | Suplente |

**Parágrafo único.** O GTVSPEA poderá, a qualquer momento, solicitar a colaboração de outros setores da SES e/ou instituições afins.

**Art. 4º** O GTVSPEA terá sua atividade estabelecida por Regimento Interno, a ser elaborado pela equipe estabelecida no art. 3º, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

**Art. 5º** A participação no GTVSPEA é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde